

LEI MUNICIPAL Nº 634
De, 12 de Março de 2002

" ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 208, DA LEI MUNICIPAL Nº 011/83, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica alterado o art. 208 da Lei Municipal nº 011/83, de 30 de agosto de 1983, que passará vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 208 – Os estabelecimentos comerciais obedecerão ao horário de funcionamento das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sábados, salvo as exceções dessa Lei ."

Parágrafo Único – *Fica facultada a decisão de cada comerciante a abertura do comércio aos sábados no horário compreendido entre 12:00 e 18:00 hs.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 12 de março de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

